

PROF. HERB, DOUTOR "HONORIS CAUSA"

No próximo dia 18, quinta-feira, às 11 horas, no salão nobre da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, será realizada uma Assembleia Universitária para a solene entrega do título de Doutor "Honoris Causa" pela Universidade de São Paulo ao professor Raymond George Herb.

A concessão do título honorífico pelo Conselho Universitário da USP, em sessão de 24 de fevereiro do corrente ano, foi decorrente de uma proposta feita pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que desta maneira pretendeu homenagear o professor Herb, em reconhecimento das altas qualidades de físico, de formador de escola de pesquisadores e pelo interesse e apêgo que o mesmo tem dado ao ensino

e à pesquisa da Física Nuclear e Experimental na Universidade de São Paulo.

TRABALHOS

O professor R. G. Herb é um dos maiores nomes da Física Nuclear e Experimental, tendo contribuído para o desenvolvimento da física nuclear moderna. Cooperou no desenvolvimento dos aceleradores tipo Eletrostático (Van der Graaff), introduzindo o método pressurizado, que foi o ponto de partida dos aceleradores modernos. Foi o primeiro a mostrar, experimentalmente, o fenômeno de ressonância nas reações nucleares com bombardeio de partículas carregadas (protons). Fez o primeiro trabalho quantitativo experimental das relações alcance-energia para protons e outras partículas carregadas. Foi o autor do espalhamento de protons por protons, trabalho esse que, além de sua fundamental importância para o estudo das forças nucleares é, ainda hoje, considerado exemplo e padrão de precisão. Foi o responsável pelo desenvolvimento do analisador de eletrostáticos de alto poder resolutivo, permitindo uma calibração absoluta da voltagem nos aceleradores eletrostáticos. É o responsável pelo desenvolvimento dos mais importantes, na técnica de alto vácuo com a sua invenção da bomba de titânio. Além de sua intensa atividade científica, o professor Herb caracteriza-se por uma rara capacidade na formação de escolas de pesquisadores, tendo sido seus alunos nomes conhecidos na física co-

mo D. W. Kerts, L. A. Turner, J. McKibben e outros. A vida do Betatron de São Paulo deve-se ao empenho desenvolvido pelo professor Herb, junto à Comissão Americana de Energia Nuclear, tendo, ainda, cooperado nos trabalhos que se realizaram e se realizam no Acelerador Van de Graaff da Universidade de São Paulo.

Curso de cooperativismo

O Departamento de Assistência ao Cooperativismo da Secretaria da Agricultura, em colaboração com a Escola Livre de Cooperativismo de São Paulo, promoverá em Santos, no auditório da Escola de Pesca Marítima, a avenida Presidente Wilson, no período de 16 a 30 do corrente, um Curso de Cooperativismo de Grau Médio, destinado a administradores de cooperativas, produtores, estudantes, e outros interessados no assunto. As aulas ministradas diariamente por técnicos do Departamento de Assistência ao Cooperativismo e Professores da Escola Livre de Cooperativismo, versarão sobre doutrina cooperativista, legislação, contabilidade e prática de administração.

Com o presente curso o Departamento de Assistência ao Cooperativismo dá prosseguimento a uma de suas mais específicas finalidades, qual seja, a difusão dos ideais e prática do sistema cooperativista.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo . . .	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Contadoria	36-2764	Revisão	36-6184
Redação	34-5810	Oficinas do Jornal	36-2552
Expediente	36-7931	de Obras	36-2598
Seção do Pessoal . . .	36-6183		
Almoxarifado	36-2587		

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 4,00
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . Cr\$ 5,00

Assinaturas

"Diário do Executivo"

"Diário da Justiça"

Annual	500,00	Annual	400,00
Semestral	250,00	Semestral	200,00
Trimestral	150,00	Trimestral	120,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozam desconto de 30%.

—//—

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC. E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Extensão da rede de água

O brig. Faria Lima, secretário da Viação, autorizou o Departamento de Águas e Esgotos a realizar prolongamentos da rede de águas para atendimento das seguintes ruas da Capital: rua Walmir Guilherme de Campos, no bairro do Butantã; rua Pierre Curie, (antiga rua 20) no bairro do Jardim da Saúde; rua Amaro Guerra, Chácara Santo Antônio, em Santo Amaro; e rua Jobilano, no bairro da Parada Floriano, em Santo Amaro.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.093, DE 12 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre aplicação das disposições do Decreto n.º 35.438, de 31 de agosto de 1959 às autarquias estaduais.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Aplicam-se às autarquias estaduais as disposições do Decreto n.º 35.438, de 31 de agosto de 1959.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.094, DE 12 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 19.510,00 (dezenove mil, quinhentos e dez cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Gabinete do Diretor e Órgãos da Sede

VERBA N. 346

Pessoal

8.10.0 0 Pessoal Fixo

01 Vencimentos e remunerações

013 Quartas ou sextas partes 19.510,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO INTERIOR

Gabinete do Diretor e Órgãos da Sede

VERBA N. 346

Pessoal

8.10.0 0 Pessoal Fixo

04 Diárias e ajudas de custo

040 Diárias 19.510,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de agosto de 1960.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.095, DE 12 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo, um crédito suplementar de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 12.º — Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias "Fernando Costa"

38-472 — Despesas especiais custeadas com receita própria

Parágrafo único — A realização da despesa a que alude este artigo, ficará condicionada à arrecadação da respectiva receita, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 36.143, de 5-1-1960.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de Agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de Agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.096, DE 12 DE AGOSTO DE 1960

Altera a redação do Parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto n.º 37.034, de 28 de julho de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação, o parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto n.º 37.034, de 28 de julho de 1960:

"Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução, em igual importância, da dotação da verba n.º 317 — 8.90.0 — Item 071 — Reformados (Força Pública), do orçamento".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de Agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Francisco José da Nova

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de Agosto de 1960.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.097, DE 12 DE AGOSTO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 158

Despesas Diversas

8.39.4 4 Despesa Diversas

43 Comunicações e transportes

431 Transportes com requisição 500.000,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo 1.º, fica reduzida no mesmo orçamento, código, verba e dependência nele mencionados, a seguinte dotação.

SERVIÇOS DIVERSOS

VERBA N. 158

Despesas Diversas

8.39.4 4 Despesa Diversas

42 Serviços de conservação

427 Próprios do Estado 500.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de agosto de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Francisco de Paula Vicente de Azevedo

Luciano Vasconcellos de Carvalho